PROCESSO ADMINISTRATIVO 0049 ASSINADO ELETRONICAMENTE

Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo N° 00015202606160000180

Unidade responsável
Secretaria de Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Cascavel

Data
18/08/2026

Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A estrutura e as condições operacionais atualmente disponíveis no Abatedouro Público Municipal de Cascavel/CE apresentam limitações que dificultam o atendimento adequado das demandas relacionadas às atividades de abate e processamento animal, especialmente quanto à necessidade de equipamentos e condições operacionais compatíveis com os requisitos sanitários, ambientais e de segurança aplicáveis ao funcionamento da unidade. Nesse contexto, torna-se necessária a adoção de medidas destinadas à modernização e à adequação do estabelecimento, de modo a proporcionar melhores condições para o desenvolvimento regular e eficiente das atividades realizadas.

As limitações existentes podem comprometer a eficiência dos procedimentos, a segurança operacional e a qualidade das atividades desenvolvidas, tornando necessária a disponibilização de equipamentos adequados às características e às necessidades da unidade. A modernização pretendida busca proporcionar melhores condições de funcionamento, contribuir para o atendimento das exigências aplicáveis e reduzir limitações que possam interferir na continuidade e na adequada execução dos serviços vinculados ao abatedouro público.

A não realização da contratação poderá prolongar as atuais limitações operacionais, dificultando o desenvolvimento adequado das atividades de abate e processamento animal e podendo comprometer a eficiência, a segurança e a regularidade dos

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 18/08/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 183-602-113 - Pág. 1/24 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/183602113/auth/

procedimentos realizados. Tal cenário poderá ocasionar prejuízos ao adequado funcionamento da unidade e ao interesse público, considerando a relevância dos serviços relacionados ao abate e ao processamento de produtos de origem animal para a população e para as atividades econômicas que deles dependem.

Nesse sentido, a contratação apresenta-se como medida necessária para promover a modernização e a adequação operacional do Abatedouro Público Municipal, mediante o fornecimento dos equipamentos necessários ao aprimoramento de sua estrutura e de suas condições de funcionamento. A medida permitirá melhores condições para a execução das atividades, favorecendo maior eficiência operacional, segurança dos procedimentos, qualidade dos serviços e atendimento aos requisitos aplicáveis.

Espera-se, com a contratação, assegurar condições mais adequadas para o funcionamento da unidade, proporcionando maior confiabilidade e eficiência na execução das atividades de abate e processamento animal, bem como contribuindo para a continuidade dos serviços públicos relacionados à finalidade do estabelecimento. A iniciativa também se mostra compatível com o interesse público, na medida em que busca aprimorar a utilização da estrutura existente e promover melhores condições para a prestação dos serviços sob responsabilidade da Administração Municipal.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada para enfrentar as limitações atualmente identificadas, promover a modernização da unidade e assegurar condições operacionais mais eficientes, seguras e compatíveis com as exigências aplicáveis, contribuindo para o atendimento das finalidades institucionais da Administração Municipal e para a adequada prestação dos serviços públicos. A medida encontra fundamento nos princípios do interesse público, da eficiência, do planejamento e da economicidade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Secretaria Infraestrutura	Carla Luiza dos Santos Fabricio

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender à necessidade de modernização e adequação operacional do Abatedouro Público Municipal de Cascavel/CE, mediante o fornecimento de equipamentos compatíveis com as características das atividades desenvolvidas na unidade e com os requisitos sanitários, ambientais, de segurança e de funcionamento aplicáveis. Os bens a serem fornecidos deverão apresentar

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 18/08/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 183-602-113 - Pág. 2/24 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/183602113/auth/

características técnicas adequadas à finalidade a que se destinam, proporcionando condições satisfatórias de utilização, segurança, eficiência e durabilidade.

Os equipamentos deverão atender aos padrões mínimos de qualidade e desempenho estabelecidos nas especificações técnicas da contratação, considerando as condições de uso previstas para a unidade e a necessidade de funcionamento adequado e contínuo. As características definidas deverão ser suficientes para assegurar a compatibilidade dos equipamentos com as atividades desenvolvidas, evitando a aquisição de bens inadequados, insuficientes ou incompatíveis com as necessidades operacionais do abatedouro.

As especificações técnicas deverão ser estabelecidas de forma objetiva, clara e suficiente para permitir a identificação dos bens necessários e a adequada comparação entre as soluções disponíveis no mercado, sem estabelecer exigências que restrinjam indevidamente a competitividade. Eventuais características específicas deverão estar vinculadas às necessidades efetivas da unidade e às finalidades de utilização dos equipamentos, observando-se os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Quanto à padronização, deverão ser consideradas as soluções disponíveis no mercado e, quando aplicável, os instrumentos de padronização existentes, desde que compatíveis com as necessidades específicas da contratação. Na definição dos requisitos, deverá ser priorizada a obtenção de solução que atenda adequadamente às necessidades do Abatedouro Público Municipal, sem adoção de especificações desnecessariamente restritivas.

Não deverá haver indicação de marca ou modelo específico, salvo nas hipóteses legalmente admitidas e quando devidamente justificada por características técnicas indispensáveis ao atendimento da necessidade. As especificações deverão privilegiar requisitos de desempenho, funcionalidade, qualidade, compatibilidade e durabilidade, de modo a assegurar condições de competitividade entre potenciais fornecedores e, simultaneamente, garantir a adequação dos bens às finalidades pretendidas pela Administração.

Os bens a serem adquiridos não se enquadram como artigos de luxo, uma vez que se destinam ao atendimento de necessidades operacionais e funcionais do serviço público, sendo sua aquisição vinculada à modernização e à adequação das atividades desenvolvidas pelo Abatedouro Público Municipal, em observância ao disposto no art. 20 da Lei nº 14.133/2021.

A entrega dos equipamentos deverá ocorrer em condições adequadas de transporte, conservação e funcionamento, no local indicado pela Administração, observados os prazos e demais condições estabelecidos nos documentos da contratação. Quando aplicável, deverá ser contemplada a instalação, montagem, configuração ou demais procedimentos necessários à disponibilização dos equipamentos em condições adequadas de utilização.

Deverão ser observadas, ainda, as condições de garantia, assistência técnica e suporte

Assinado via IntGest Sign – ID: 183-602-113 - Pág. 3/24 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/183602113/auth/

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 18/08/2026
AVANÇADA

necessárias à adequada utilização dos equipamentos, conforme a natureza e as características de cada bem, de modo a reduzir riscos de paralisação das atividades e assegurar maior continuidade operacional da unidade.

Também deverão ser considerados critérios de sustentabilidade aplicáveis ao objeto, especialmente aqueles relacionados à durabilidade dos equipamentos, à redução da geração de resíduos, à utilização racional de materiais e à adequada destinação dos resíduos decorrentes de sua instalação, manutenção ou substituição, sempre que pertinentes às características dos bens contratados e sem comprometer a competitividade do certame.

Os requisitos estabelecidos deverão guardar correspondência direta com a necessidade identificada pela Administração e com as características da solução a ser contratada, servindo como referência para o levantamento de mercado e para a definição das especificações do objeto. Dessa forma, busca-se assegurar que os equipamentos a serem fornecidos apresentem condições adequadas de qualidade, desempenho, segurança e durabilidade, permitindo à Administração selecionar a solução mais vantajosa e compatível com o interesse público, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente aquelas relacionadas ao planejamento da contratação previstas no art. 18.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado constitui etapa fundamental do planejamento da contratação, destinada à identificação e análise das soluções disponíveis para atendimento da necessidade apresentada pela Administração Municipal, permitindo avaliar as alternativas existentes sob os aspectos técnico, operacional, econômico e de sustentabilidade. A análise busca verificar quais soluções disponíveis no mercado apresentam condições adequadas para atender às necessidades de modernização e adequação operacional do Abatedouro Público Municipal de Cascavel/CE, observando o disposto no art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 e os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da competitividade estabelecidos no art. 5º da mesma Lei.

A partir das características da necessidade identificada, verifica-se que o objeto consiste no fornecimento de equipamentos destinados à modernização e ao aprimoramento das condições operacionais do Abatedouro Público Municipal. Dessa forma, a análise de mercado deve considerar soluções capazes de proporcionar desempenho adequado, segurança operacional, durabilidade, facilidade de manutenção, compatibilidade com as atividades desenvolvidas e atendimento às condições técnicas e funcionais necessárias ao funcionamento da unidade.

As soluções disponíveis devem ser avaliadas não apenas em relação ao custo inicial de aquisição, mas também quanto à sua capacidade de atender de forma satisfatória às

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 18/08/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 183-602-113 - Pág. 4/24 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/183602113/auth/

necessidades da Administração durante o período de utilização. Nesse contexto, aspectos como qualidade dos equipamentos, vida útil, confiabilidade, disponibilidade de assistência técnica, condições de garantia, facilidade de manutenção, disponibilidade de peças e componentes, adequação ao ambiente de utilização e continuidade operacional constituem elementos relevantes para a definição da solução mais vantajosa.

No exame das alternativas possíveis para atendimento da demanda, considera-se, inicialmente, a aquisição de equipamentos novos, a qual possibilita à Administração estabelecer previamente as características técnicas necessárias ao adequado funcionamento da unidade, selecionando bens compatíveis com as atividades desenvolvidas e com as condições de utilização previstas. Essa alternativa também permite maior previsibilidade quanto às condições de conservação, desempenho, garantia e vida útil dos equipamentos, além de possibilitar sua incorporação ao patrimônio público e sua utilização de forma contínua.

Outra possibilidade, em determinadas situações, seria a locação dos equipamentos. Entretanto, essa alternativa pressupõe a manutenção de uma relação contratual continuada para assegurar a disponibilidade dos bens, podendo gerar despesas periódicas durante todo o período de utilização. Considerando que os equipamentos pretendidos possuem caráter durável e se destinam ao atendimento de necessidades permanentes da unidade, a aquisição mostra-se mais compatível com a finalidade pretendida, especialmente quando considerada a perspectiva de utilização prolongada dos bens e a necessidade de assegurar maior autonomia operacional à Administração.

Também poderia ser considerada a utilização ou aquisição de equipamentos usados ou recondicionados. Embora essa alternativa possa apresentar, em determinadas situações, menor custo inicial, sua adoção pode envolver maior incerteza quanto ao estado de conservação, histórico de utilização, vida útil remanescente, desempenho, necessidade de manutenção e condições de garantia. Para uma unidade que necessita de equipamentos adequados ao desenvolvimento regular de suas atividades, tais fatores devem ser considerados, uma vez que eventuais falhas ou indisponibilidades podem comprometer a continuidade e a eficiência dos serviços realizados.

Diante dessas considerações, a aquisição de equipamentos novos apresenta-se como solução tecnicamente mais compatível com a necessidade identificada, por possibilitar a definição de requisitos objetivos de desempenho, qualidade, segurança, durabilidade e funcionalidade, de acordo com as características específicas das atividades desenvolvidas no Abatedouro Público Municipal. A solução também proporciona maior previsibilidade quanto à utilização dos bens, às condições de garantia e à necessidade de manutenção, contribuindo para a redução de riscos operacionais.

A definição dos equipamentos deverá observar, ainda, a disponibilidade efetiva de soluções no mercado, de modo que as especificações técnicas sejam estabelecidas a partir de características necessárias ao atendimento da demanda, sem impor

Assinado via IntGest Sign – ID: 183-602-113 - Pág. 5/24 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/183602113/auth/

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 18/08/2026
AVANÇADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0054 ASSINADO ELETRONICAMENTE

exigências excessivas ou restritivas que possam reduzir injustificadamente a competitividade. Os requisitos deverão ser suficientemente detalhados para garantir a qualidade e a adequação dos bens, mas sem direcionamento para determinada marca ou fabricante, salvo situação excepcional devidamente fundamentada e admitida pela legislação.

No aspecto econômico, a solução deverá ser avaliada considerando o conjunto dos custos relacionados à aquisição, utilização, manutenção e eventual necessidade de substituição dos equipamentos, não se limitando exclusivamente ao menor preço inicial. A análise do custo global da solução é relevante para assegurar que a escolha realizada represente efetivamente uma alternativa vantajosa para a Administração, considerando a vida útil esperada dos bens e sua finalidade pública.

Quanto aos aspectos de sustentabilidade, deverão ser consideradas, quando aplicáveis às características dos equipamentos, soluções que apresentem maior durabilidade, possibilidade de manutenção e substituição de componentes, redução da geração de resíduos e destinação ambientalmente adequada dos materiais eventualmente descartados. Tais critérios deverão ser utilizados de forma compatível com o objeto e sem comprometer a necessária competitividade da contratação.

O levantamento de mercado também deverá subsidiar a definição das especificações técnicas e das condições de fornecimento, permitindo que a Administração estabeleça requisitos compatíveis com as soluções efetivamente disponíveis e evite a adoção de características que sejam desnecessárias ou desproporcionais à finalidade pretendida. Dessa forma, busca-se estabelecer uma relação adequada entre qualidade, desempenho, segurança, durabilidade, disponibilidade e custo, de modo a assegurar a seleção da solução mais vantajosa.

Assim, considerando a necessidade de modernização e adequação operacional do Abatedouro Público Municipal de Cascavel/CE, as características dos bens pretendidos e a análise das alternativas possíveis, a aquisição de equipamentos novos mostra-se, em princípio, a solução mais adequada para atendimento da demanda. A definição final do objeto deverá ser fundamentada nas especificações técnicas e nas condições efetivamente identificadas no mercado, garantindo compatibilidade entre a necessidade administrativa e a solução a ser contratada, em observância ao art. 18, §1º, inciso V, e aos princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento dos equipamentos necessários à modernização e à adequação operacional do Abatedouro Público Municipal de Cascavel/CE, considerando as características das atividades desenvolvidas na unidade e as condições necessárias ao seu adequado funcionamento. A solução deverá contemplar equipamentos

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 18/08/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 183-602-113 - Pág. 6/24 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/183602113/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0055 ASSINADO ELETRONICAMENTE

compatíveis com as necessidades operacionais identificadas, observando requisitos de qualidade, desempenho, segurança, durabilidade e funcionalidade, de modo a proporcionar melhores condições para a realização das atividades de abate e processamento animal.

A contratação deverá compreender o fornecimento dos equipamentos especificados nos documentos técnicos da contratação, observadas as características, quantidades e requisitos necessários ao atendimento da demanda. Quando aplicável à natureza dos bens, deverão ser incluídos os serviços necessários à sua entrega, montagem, instalação, configuração ou colocação em funcionamento, de forma que os equipamentos sejam disponibilizados em condições adequadas de utilização pela Administração.

A solução deverá considerar, ainda, as condições necessárias para assegurar a adequada utilização e conservação dos equipamentos durante sua vida útil, incluindo as obrigações relacionadas à garantia e, quando pertinente, à assistência técnica e ao suporte necessário para o funcionamento dos bens. Tais condições deverão ser estabelecidas de acordo com as características dos equipamentos e com as necessidades efetivamente identificadas, buscando reduzir riscos de falhas, indisponibilidade e interrupções das atividades da unidade.

Os equipamentos deverão apresentar características compatíveis com o ambiente e com as condições de utilização previstas no Abatedouro Público Municipal, proporcionando resistência, segurança e desempenho adequados às atividades a que se destinam. A definição das especificações deverá observar critérios objetivos e suficientes para garantir a adequação dos bens, sem estabelecer exigências desnecessárias ou restritivas à competitividade, permitindo a participação de fornecedores que disponham de soluções capazes de atender aos requisitos estabelecidos pela Administração.

A solução foi definida considerando as necessidades identificadas e as alternativas disponíveis para atendimento da demanda, tendo como finalidade proporcionar a modernização da unidade e o aprimoramento de suas condições operacionais. A aquisição de equipamentos novos possibilita maior previsibilidade quanto às condições de funcionamento, vida útil, garantia e manutenção, além de permitir que os bens sejam especificados de acordo com as necessidades da unidade e incorporados à estrutura permanente do serviço público.

A contratação deverá proporcionar condições mais adequadas para a execução das atividades desenvolvidas no abatedouro, contribuindo para maior eficiência operacional, segurança dos procedimentos, qualidade dos serviços e continuidade das atividades. A solução também deverá favorecer o melhor aproveitamento da estrutura existente e dos recursos públicos empregados na unidade, evitando a manutenção de limitações decorrentes da inadequação ou insuficiência dos equipamentos atualmente disponíveis.

Não fazem parte da solução bens ou serviços que não guardem relação direta com a necessidade identificada. Da mesma forma, os equipamentos a serem fornecidos

Assinado via IntGest Sign – ID: 183-602-113 - Pág. 7/24 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/183602113/auth/

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 18/08/2026
AVANÇADA

deverão atender aos requisitos técnicos e funcionais definidos pela Administração, não se caracterizando como bens de luxo, mas como bens destinados ao atendimento de necessidades operacionais vinculadas à prestação de serviço público, em conformidade com o art. 20 da Lei nº 14.133/2021.

A solução deverá observar, quando aplicáveis, critérios de sustentabilidade relacionados à durabilidade dos equipamentos, à possibilidade de manutenção e substituição de componentes, à redução da geração de resíduos e à adequada destinação dos materiais decorrentes de sua utilização, manutenção ou eventual substituição, sem prejuízo do atendimento aos requisitos técnicos e da competitividade da contratação.

Dessa forma, a solução compreende o conjunto de fornecimentos e obrigações necessários para disponibilizar equipamentos adequados ao funcionamento do Abatedouro Público Municipal de Cascavel/CE, desde a entrega até sua disponibilização em condições de utilização, quando houver necessidade de montagem ou instalação. A solução mostra-se compatível com a necessidade identificada e com os resultados pretendidos pela Administração, buscando promover a modernização e a adequação operacional da unidade, com observância aos princípios do interesse público, planejamento, eficiência, economicidade e competitividade previstos na Lei nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Balança digital	1,000	Unidade
2	Alicate/Tesoura hidráulica	1,000	Unidade
3	Guincho elétrico para sangria de bovinos	1,000	Unidade
4	Guincho elétrico de transpasse	1,000	Unidade
5	Guincho elétrico para retirada de couros	1,000	Unidade
6	Carretilhas para sangria	150,000	Unidade
7	Carretilhas de esfola para bovinos (3,5 kg)	40,000	Unidade
8	Tanque para escaldo de mocotó em aço inox	2,000	Unidade
9	Tanque simples para buchos	3,000	Unidade
10	Máquina para lavar buchos (3 HP)	1,000	Unidade
11	Máquina para depilar mocotós com escova de aço	1,000	Unidade
12	Filtro regulador/lubrificador (Lubfil) para insensibilizador pneumático bovino	2,000	Unidade
13	Ganchos em "S" em aço inoxidável de 1/4" para trilhos de 2"	50,000	Unidade
14	Lâmina de serra de carcaça	30,000	Unidade
15	Lâmina de serra para peito bovino/suínos	15,000	Unidade

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 18/08/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 183-602-113 - Pág. 8/24 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/183602113/auth/

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
16	Lavadora de alta pressão	1,000	Unidade
17	Talha Elétrica de Corrente ou Cabo de Aço	1,000	Unidade
18	Compressor de Ar Industrial	2,000	Unidade
19	Cabo de aço inoxidável AISI 304 ou AISI 316, diâmetro 3/8" (9,5 mm), conforme ABNT NBR ISO 2408. Entrega e instalação no local.	150,000	Metro

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
1	Balança digital	1,000	Unidade	12.500,00	12.500,00
2	Alicate/Tesoura hidráulica	1,000	Unidade	46.254,05	46.254,05
3	Guincho elétrico para sangria de bovinos	1,000	Unidade	34.951,67	34.951,67
4	Guincho elétrico de transpasse	1,000	Unidade	24.500,00	24.500,00
5	Guincho elétrico para retirada de couros	1,000	Unidade	31.535,00	31.535,00
6	Carretilhas para sangria	150,000	Unidade	1.573,33	235.999,50
7	Carretilhas de esfola para bovinos (3,5 kg)	40,000	Unidade	603,33	24.133,20
8	Tanque para escaldo de mocotó em aço inox	2,000	Unidade	10.366,67	20.733,34
9	Tanque simples para buchos	3,000	Unidade	8.233,33	24.699,99
10	Máquina para lavar buchos (3 HP)	1,000	Unidade	40.500,00	40.500,00
11	Máquina para depilar mocotós com escova de aço	1,000	Unidade	27.200,00	27.200,00
12	Filtro regulador/lubrificador (Lubfil) para insensibilizador pneumático bovino	2,000	Unidade	759,23	1.518,46
13	Ganchos em "S" em aço inoxidável de 1/4" para trilhos de 2"	50,000	Unidade	173,33	8.666,50
14	Lâmina de serra de carcaça	30,000	Unidade	575,00	17.250,00
15	Lâmina de serra para peito bovino/suínos	15,000	Unidade	382,67	5.740,05
16	Lavadora de alta pressão	1,000	Unidade	4.183,33	4.183,33
17	Talha Elétrica de Corrente ou Cabo de Aço	1,000	Unidade	5.975,33	5.975,33
18	Compressor de Ar Industrial	2,000	Unidade	17.293,33	34.586,66
19	Cabo de aço inoxidável AISI 304 ou AISI 316, diâmetro 3/8" (9,5 mm), conforme ABNT NBR ISO 2408. Entrega e instalação no local.	150,000	Metro	99,00	14.850,00

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta d e R$ 615.777,08 (seiscentos e quinze mil, setecentos e setenta e sete reais e oito centavos)

Assinado via IntGest Sign – ID: 183-602-113 - Pág. 9/24 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/183602113/auth/

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 18/08/2026
AVANÇADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0058 ASSINADO ELETRONICAMENTE

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto constitui diretriz a ser observada quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a Administração, especialmente com o objetivo de ampliar a competitividade e possibilitar a participação de um maior número de potenciais fornecedores. A análise quanto à possibilidade de parcelamento integra o planejamento da contratação e deve ser realizada de forma fundamentada, conforme previsto no art. 18, §1º, inciso VIII, da referida Lei.

No presente caso, considerando que a contratação tem por finalidade o fornecimento de equipamentos destinados à modernização e à adequação operacional do Abatedouro Público Municipal de Cascavel/CE, a possibilidade de parcelamento deve ser analisada a partir das características técnicas e funcionais dos bens que compõem a solução. Para tanto, devem ser considerados aspectos como a independência entre os equipamentos, a possibilidade de fornecimento e utilização de cada bem de forma autônoma, a necessidade ou não de integração entre os componentes, as condições de instalação, garantia, manutenção e assistência técnica, bem como os impactos da divisão do objeto sobre a gestão e a fiscalização contratual.

Embora o parcelamento por itens possa, em determinadas situações, ampliar a participação de fornecedores especializados e favorecer a competitividade, sua adoção não deve resultar na fragmentação artificial de uma solução que necessite funcionar de forma integrada. A divisão do objeto somente será adequada quando não comprometer a compatibilidade entre os equipamentos, a funcionalidade do conjunto, a responsabilidade pelo fornecimento, a instalação ou o adequado funcionamento da unidade.

Por outro lado, a execução integral por uma única empresa pode apresentar vantagens quando houver necessidade de integração técnica entre os equipamentos, instalação conjunta, compatibilidade entre componentes ou concentração da responsabilidade pelo fornecimento e pela disponibilização da solução em condições adequadas de funcionamento. Nessa hipótese, a existência de um único responsável pode facilitar a gestão contratual, a fiscalização, o acionamento da garantia e a identificação de responsabilidades em caso de falhas ou incompatibilidades.

A análise deverá considerar, ainda, os efeitos do parcelamento sobre a economicidade da contratação. A divisão do objeto pode resultar em maior número de procedimentos de entrega, fiscalização, recebimento e eventual acionamento de garantias, aumentando a complexidade da gestão contratual. Em contrapartida, a contratação por itens poderá ser vantajosa quando os equipamentos forem independentes e houver efetiva possibilidade de participação de diferentes fornecedores, sem prejuízo à qualidade e à funcionalidade da solução.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 18/08/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 183-602-113 - Pág. 10/24 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/183602113/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0059 ASSINADO ELETRONICAMENTE

No caso em análise, a definição quanto ao parcelamento deverá observar a natureza e a independência dos equipamentos previstos para a modernização do Abatedouro Público Municipal, de modo que cada item seja avaliado individualmente quanto à possibilidade de contratação autônoma. Quando os bens apresentarem características, finalidades e condições de fornecimento independentes, o parcelamento por itens deverá ser considerado como alternativa capaz de ampliar a competitividade, desde que não resulte em prejuízo à execução ou ao funcionamento adequado da solução.

Caso, entretanto, seja constatada a necessidade de integração técnica entre determinados equipamentos ou de responsabilidade conjunta para instalação e funcionamento do conjunto, poderá ser adotada a contratação agrupada desses bens, desde que devidamente justificada. Nesse caso, o agrupamento deverá limitar-se aos equipamentos que apresentem efetiva relação de interdependência, evitando-se a reunião de bens que possam ser fornecidos de forma independente sem prejuízo à solução.

A definição do parcelamento, portanto, deverá buscar equilíbrio entre ampliação da competitividade, economicidade, eficiência administrativa e garantia da adequada execução do objeto. A escolha da forma de contratação não deverá ser baseada exclusivamente na quantidade de fornecedores existentes, mas na análise conjunta da viabilidade técnica, dos custos envolvidos, da funcionalidade da solução, da gestão contratual e dos riscos associados à fragmentação ou à concentração do objeto.

Dessa forma, a Administração deverá adotar o parcelamento sempre que este se mostrar técnica e economicamente viável e capaz de ampliar a competitividade sem comprometer a funcionalidade da solução. Quando houver efetiva interdependência entre os equipamentos, necessidade de integração ou risco de prejuízo à execução decorrente da divisão, poderá ser justificada a contratação conjunta dos itens relacionados, observando-se o disposto nos arts. 5º, 11, 18, §1º, inciso VIII, e 40 da Lei nº 14.133/2021.

Assim, a definição final quanto ao parcelamento deverá ser estabelecida a partir das características técnicas dos equipamentos que compõem a solução, buscando assegurar a contratação mais eficiente e econômica para a Administração, sem restringir indevidamente a competitividade e sem comprometer o adequado funcionamento do Abatedouro Público Municipal de Cascavel/CE.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação destinada à modernização e à adequação operacional do Abatedouro Público Municipal de Cascavel/CE encontra-se alinhada às necessidades administrativas e aos objetivos institucionais do Município, especialmente no que se refere à melhoria das condições de funcionamento da unidade e ao aprimoramento

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 18/08/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 183-602-113 - Pág. 11/24 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/183602113/auth/

da estrutura necessária ao desenvolvimento das atividades de abate e processamento animal.

A necessidade identificada está diretamente relacionada à disponibilização de equipamentos adequados às condições operacionais do estabelecimento, de modo a proporcionar maior eficiência, segurança, qualidade e regularidade na execução das atividades desenvolvidas. Nesse sentido, a contratação constitui medida de planejamento administrativo voltada ao aprimoramento da estrutura pública existente e à adequada utilização dos recursos destinados à manutenção e melhoria dos serviços públicos municipais.

O planejamento da contratação contempla a definição da necessidade administrativa, o estabelecimento dos requisitos técnicos dos equipamentos, a análise das soluções disponíveis no mercado, a definição da solução mais adequada, a avaliação quanto ao parcelamento do objeto e a identificação dos resultados pretendidos. Esses elementos permitem estruturar a contratação de forma racional e compatível com a finalidade pública, reduzindo riscos de aquisição de bens inadequados ou incompatíveis com as necessidades da unidade.

A solução será contratada mediante pregão eletrônico, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, considerando tratar-se de bens cujas características podem ser objetivamente definidas por meio de especificações usuais de mercado. A adoção dessa modalidade possibilita a disputa entre potenciais fornecedores, favorecendo a competitividade e a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração, sem prejuízo do atendimento aos requisitos técnicos estabelecidos para os equipamentos.

O planejamento deverá assegurar que as especificações do objeto sejam elaboradas de forma clara, objetiva e suficiente, contemplando as características necessárias ao adequado funcionamento dos equipamentos, sem estabelecer exigências desnecessárias ou restritivas que possam limitar a participação de fornecedores. Dessa forma, busca-se conciliar a qualidade e a adequação dos bens com a ampliação da competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa.

A contratação também está alinhada aos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, do interesse público e da competitividade. A observância desses princípios deverá orientar todas as etapas da contratação, desde a definição da necessidade até a seleção da proposta e o recebimento dos equipamentos.

Com a contratação, pretende-se proporcionar melhores condições de funcionamento ao Abatedouro Público Municipal, modernizando sua estrutura operacional e reduzindo limitações relacionadas à inadequação ou insuficiência dos equipamentos atualmente disponíveis. Espera-se, consequentemente, contribuir para maior eficiência na execução das atividades, melhoria das condições de segurança e funcionamento e melhor aproveitamento dos recursos públicos empregados na unidade.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 18/08/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 183-602-113 - Pág. 12/24 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/183602113/auth/

Dessa forma, verifica-se que a contratação está devidamente alinhada ao planejamento administrativo do Município de Cascavel/CE, uma vez que decorre de necessidade concreta da Administração e está estruturada a partir da análise técnica da demanda, das alternativas disponíveis e dos resultados pretendidos. A realização do procedimento por pregão eletrônico permitirá a seleção da solução que melhor atenda às necessidades da unidade, observados os critérios de qualidade, eficiência, economicidade e competitividade estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação dos equipamentos destinados à modernização e à adequação operacional do Abatedouro Público Municipal de Cascavel/CE, pretende-se proporcionar melhores condições para o desenvolvimento das atividades de abate e processamento animal, mediante a disponibilização de bens adequados às necessidades da unidade e compatíveis com as condições técnicas e operacionais exigidas para sua utilização.

Entre os principais resultados pretendidos está a modernização da estrutura operacional existente, proporcionando maior eficiência e segurança na execução das atividades e reduzindo limitações decorrentes da inadequação ou insuficiência dos equipamentos atualmente disponíveis. A disponibilização de equipamentos adequados deverá contribuir para melhorar as condições de funcionamento da unidade, favorecer a regularidade dos procedimentos e proporcionar maior confiabilidade na execução das atividades desenvolvidas.

Pretende-se, ainda, promover melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros empregados pela Administração, mediante a aquisição de equipamentos com características adequadas à finalidade pública, qualidade compatível com as condições de utilização e vida útil suficiente para atender às necessidades da unidade. A escolha de bens adequados busca reduzir a necessidade de substituições prematuras, minimizar riscos de indisponibilidade e evitar gastos decorrentes da aquisição de equipamentos inadequados ou incompatíveis com as atividades desenvolvidas.

No que se refere aos recursos humanos, a modernização dos equipamentos deverá proporcionar melhores condições de trabalho e de execução das atividades pelos servidores e demais profissionais envolvidos na operação da unidade, favorecendo a organização dos procedimentos e o adequado desenvolvimento das tarefas relacionadas ao funcionamento do abatedouro. O objetivo não é necessariamente reduzir o número de trabalhadores, mas possibilitar que os recursos humanos disponíveis sejam empregados de maneira mais eficiente, em condições operacionais adequadas.

Quanto aos recursos materiais, espera-se reduzir limitações decorrentes de

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 18/08/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 183-602-113 - Pág. 13/24 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/183602113/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0062 ASSINADO ELETRONICAMENTE

equipamentos inadequados, melhorar a utilização da estrutura existente e proporcionar maior funcionalidade ao estabelecimento. A adequada especificação dos bens também deverá contribuir para a redução de desperdícios, falhas operacionais e necessidade de intervenções decorrentes da incompatibilidade ou insuficiência dos equipamentos, quando aplicável.

Em relação aos recursos financeiros, busca-se assegurar que os investimentos realizados pela Administração resultem em bens duráveis, funcionais e compatíveis com a finalidade pretendida, promovendo melhor relação entre custo e benefício. A análise da solução deverá considerar não apenas o valor inicial da aquisição, mas também aspectos relacionados à durabilidade, manutenção, garantia, assistência técnica e vida útil dos equipamentos, de modo a favorecer a economicidade ao longo de sua utilização.

A contratação também deverá contribuir para a melhoria das condições de segurança e funcionamento da unidade, favorecendo a adoção de procedimentos compatíveis com as exigências aplicáveis às atividades desenvolvidas no estabelecimento. A modernização da estrutura deverá, portanto, contribuir para o aprimoramento das condições operacionais e para a adequada execução das atividades de abate e processamento animal.

Como resultado adicional, pretende-se proporcionar maior continuidade e regularidade às atividades desenvolvidas pelo Abatedouro Público Municipal, reduzindo os riscos de interrupções decorrentes de inadequações ou limitações dos equipamentos. A disponibilização dos bens em condições adequadas de funcionamento deverá contribuir para maior previsibilidade operacional e para o atendimento das finalidades públicas atribuídas à unidade.

Os resultados pretendidos deverão ser considerados na definição das especificações técnicas, das condições de fornecimento, dos critérios de recebimento e das demais obrigações relacionadas à contratação, de modo que os equipamentos efetivamente entregues sejam compatíveis com a necessidade identificada e capazes de produzir os benefícios esperados.

Dessa forma, a contratação pretende gerar resultados concretos relacionados à modernização da unidade, à melhoria da eficiência operacional, ao adequado aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, à melhoria das condições de segurança e funcionamento e à continuidade das atividades desenvolvidas pelo Abatedouro Público Municipal de Cascavel/CE, em observância ao art. 18, §1º, inciso IX, e aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Previamente à realização da contratação, deverão ser adotadas as providências

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 18/08/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 183-602-113 - Pág. 14/24 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/183602113/auth/

Previamente à realização da contratação, deverão ser adotadas as providências administrativas e operacionais necessárias para assegurar que o fornecimento dos equipamentos destinados à modernização e à adequação operacional do Abatedouro Público Municipal de Cascavel/CE ocorra de forma adequada e compatível com a necessidade identificada. Essas medidas deverão estar articuladas com o planejamento da contratação e com as características da solução definida, em observância ao art. 18, §1º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021.

Inicialmente, deverá ser realizada a conferência das especificações técnicas e das quantidades previstas para os equipamentos, verificando-se sua compatibilidade com a necessidade da unidade e com as condições existentes para sua utilização. Essa providência tem por finalidade assegurar que o objeto a ser licitado esteja corretamente definido e que os bens a serem adquiridos atendam às características necessárias ao adequado desenvolvimento das atividades do abatedouro.

Deverão também ser verificadas previamente as condições do local destinado ao recebimento e à utilização dos equipamentos, especialmente quanto ao espaço físico, acesso, condições de instalação e demais aspectos necessários à sua adequada disponibilização, quando aplicáveis. Eventuais ajustes que se mostrarem efetivamente necessários deverão ser providenciados pela Administração antes da entrega ou instalação dos equipamentos, evitando incompatibilidades que possam comprometer sua utilização.

Quando houver necessidade de montagem, instalação ou configuração dos equipamentos, deverão ser definidas previamente as responsabilidades da Administração e da empresa contratada, bem como as condições necessárias para que os bens sejam disponibilizados em adequado estado de funcionamento. A Administração deverá assegurar que o local esteja preparado para receber os equipamentos, observando as condições técnicas pertinentes à sua instalação e utilização.

Outra providência necessária consiste na designação dos agentes públicos responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização da execução contratual, nos termos da legislação aplicável. Os responsáveis deverão possuir condições adequadas para acompanhar a entrega, verificar a conformidade dos equipamentos com as especificações estabelecidas, realizar o recebimento e registrar eventuais ocorrências durante a execução da contratação.

Deverá ser realizado, ainda, o planejamento das etapas de recebimento e conferência dos equipamentos, considerando as características e quantidades contratadas. No momento da entrega, deverão ser verificadas a integridade dos bens, sua correspondência com as especificações estabelecidas, as quantidades fornecidas e, quando aplicável, as condições de instalação e funcionamento, de modo a assegurar que somente sejam recebidos bens em conformidade com o objeto contratado.

Também deverão ser observadas as condições relativas à garantia, assistência técnica e demais obrigações eventualmente estabelecidas nos documentos da contratação, garantindo que a Administração disponha das informações e dos meios necessários

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 18/08/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 183-602-113 - Pág. 15/24 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/183602113/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0064 ASSINADO ELETRONICAMENTE

para acionar a empresa contratada caso sejam identificados defeitos, falhas ou desconformidades durante o período de garantia.

Não se identificam, neste momento, providências extraordinárias ou alterações estruturais de grande complexidade que sejam indispensáveis à realização da contratação, além daquelas que eventualmente se mostrarem necessárias em função das características específicas dos equipamentos a serem fornecidos. As providências preparatórias deverão, portanto, concentrar-se na adequada definição do objeto, na preparação do local quando aplicável, na organização do recebimento e na designação dos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização contratual.

Dessa forma, as providências a serem adotadas têm por objetivo assegurar que a contratação seja executada de maneira planejada e eficiente, reduzindo riscos relacionados à entrega, à instalação, ao recebimento e à utilização dos equipamentos e contribuindo para que os resultados pretendidos com a modernização e adequação operacional do Abatedouro Público Municipal sejam efetivamente alcançados, em conformidade com o art. 18, §1º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021.

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A possibilidade de utilização do Sistema de Registro de Preços para a contratação de equipamentos destinados à modernização e à adequação operacional do Abatedouro Público Municipal de Cascavel/CE foi considerada no planejamento da contratação, levando-se em conta as características da demanda, os quantitativos previstos, a natureza dos bens e as condições necessárias ao atendimento da necessidade identificada.

O Sistema de Registro de Preços constitui instrumento que pode apresentar vantagens em situações nas quais exista necessidade de contratações futuras e sucessivas, demanda variável, impossibilidade de definição precisa dos quantitativos ou conveniência de aquisições conforme a necessidade da Administração. Nessas hipóteses, o sistema pode proporcionar maior flexibilidade para futuras contratações e racionalização dos procedimentos administrativos.

No presente caso, entretanto, a necessidade encontra-se relacionada à modernização e à adequação operacional do Abatedouro Público Municipal, sendo possível definir previamente os equipamentos necessários, suas características técnicas e os quantitativos correspondentes à demanda atualmente identificada. Trata-se, portanto, de uma aquisição com objeto determinado e vinculado a uma necessidade concreta da unidade, não havendo, neste momento, indicação de demanda futura, recorrente ou incerta que justifique a manutenção de preços registrados para contratações posteriores.

A adoção do Sistema de Registro de Preços também não se mostra necessária para o

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 18/08/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 183-602-113 - Pág. 16/24 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/183602113/auth/

atendimento da finalidade pretendida, uma vez que a Administração busca realizar a aquisição dos equipamentos necessários à modernização da unidade, com fornecimento vinculado aos quantitativos e às especificações previamente estabelecidos. Dessa forma, a contratação direta do fornecimento permite maior correspondência entre o objeto licitado e a necessidade administrativa identificada, evitando a utilização de instrumento destinado principalmente a situações de demanda variável ou de contratações futuras.

Além disso, a natureza dos equipamentos exige que sejam estabelecidas especificações técnicas compatíveis com as condições de utilização do Abatedouro Público Municipal, contemplando requisitos de qualidade, desempenho, segurança, durabilidade e funcionalidade. A contratação para atendimento da demanda previamente definida permite que tais requisitos sejam estabelecidos de maneira objetiva e que os equipamentos sejam adquiridos de acordo com as necessidades efetivamente identificadas pela Administração.

A não adoção do Sistema de Registro de Preços não impede a busca pela competitividade e pela obtenção da proposta mais vantajosa. A contratação será realizada mediante pregão eletrônico, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, permitindo ampla participação de fornecedores que atendam às especificações estabelecidas e possibilitando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Sob o aspecto econômico e administrativo, a realização de contratação específica para os equipamentos necessários ao atendimento da demanda atual permite maior objetividade na definição do objeto, no planejamento das entregas, no recebimento dos bens e na fiscalização da execução contratual. A medida também evita a manutenção de preços registrados sem que exista, no momento, previsão concreta de futuras aquisições relacionadas ao objeto.

Dessa forma, considerando que a necessidade está previamente identificada, que os quantitativos podem ser definidos de acordo com a demanda atual e que não se verifica, neste momento, característica de demanda futura, recorrente ou incerta que justifique a utilização do Sistema de Registro de Preços, conclui-se que a contratação mediante pregão eletrônico, sem adoção do SRP, apresenta-se como solução mais adequada ao caso concreto.

A escolha encontra fundamento na busca pela eficiência, economicidade, planejamento, competitividade e atendimento ao interesse público, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, permitindo que a Administração realize a aquisição dos equipamentos necessários à modernização e à adequação operacional do Abatedouro Público Municipal de Cascavel/CE de forma compatível com a necessidade efetivamente identificada.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE

Assinado via IntGest Sign – ID: 183-602-113 - Pág. 17/24 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/183602113/auth/

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 18/08/2026
AVANÇADA

CONSÓRCIO

A possibilidade de participação de empresas reunidas em consórcio foi considerada no planejamento da contratação, em observância ao disposto no art. 15 da Lei nº 14.133/2021. A admissão ou vedação de consórcios deve ser definida de acordo com as características concretas do objeto, considerando sua complexidade, as condições de execução, a necessidade de reunião de diferentes capacidades técnicas e a existência de justificativa suficiente para eventual restrição à participação conjunta de empresas.

No presente caso, o objeto consiste no fornecimento de equipamentos destinados à modernização e à adequação operacional do Abatedouro Público Municipal de Cascavel/CE. As características dos bens a serem adquiridos podem ser definidas de forma objetiva por meio de especificações técnicas, requisitos de desempenho, qualidade, funcionalidade e demais condições necessárias ao atendimento da necessidade administrativa, não se identificando, em princípio, a necessidade de reunião de diferentes empresas para complementar capacidades técnicas distintas e indispensáveis à execução do objeto.

A contratação não envolve, em sua essência, a execução de empreendimento de elevada complexidade técnica ou a conjugação de atividades de naturezas substancialmente distintas que exijam a soma de especialidades ou capacidades empresariais para sua realização. O fornecimento dos equipamentos poderá ser executado por empresa que, individualmente, comprove possuir capacidade técnica, operacional e econômico-financeira compatível com as exigências estabelecidas na contratação.

A admissão de consórcio, nesse contexto, não se mostra necessária para assegurar a execução adequada do objeto, uma vez que os requisitos de habilitação deverão ser estabelecidos em nível compatível com a dimensão e a natureza da contratação, permitindo a participação de empresas individualmente aptas a fornecer os equipamentos. A exigência de comprovação de capacidade compatível com o objeto constitui mecanismo suficiente para assegurar que o futuro contratado disponha das condições necessárias à adequada execução da contratação.

A vedação também busca preservar a racionalidade da execução e da fiscalização contratual, considerando que a contratação poderá ser acompanhada de forma direta pela Administração junto ao fornecedor responsável pelo cumprimento das obrigações estabelecidas. A existência de uma única pessoa jurídica contratada facilita a identificação das responsabilidades relacionadas ao fornecimento, à entrega, à garantia, à assistência técnica e, quando aplicável, à instalação ou montagem dos equipamentos.

Ressalta-se que a vedação à participação em consórcio não tem por finalidade restringir indevidamente a competitividade, mas decorre da avaliação de que, diante das características do objeto, a formação de consórcio não é necessária para viabilizar sua execução. A contratação deverá manter condições de participação compatíveis

Assinado via IntGest Sign – ID: 183-602-113 - Pág. 18/24 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/183602113/auth/

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 18/08/2026
AVANÇADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0067 ASSINADO ELETRONICAMENTE

com o mercado fornecedor, mediante requisitos de habilitação proporcionais e diretamente relacionados à capacidade necessária para o cumprimento das obrigações contratuais.

A opção pela vedação deverá ser refletida nos documentos da contratação de forma clara e devidamente fundamentada, assegurando tratamento isonômico aos interessados e observância aos princípios da legalidade, planejamento, eficiência, competitividade, proporcionalidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

Diante das características do objeto, da possibilidade de definição objetiva dos requisitos técnicos e da inexistência de necessidade de conjugação de capacidades empresariais distintas para o fornecimento pretendido, entende-se tecnicamente justificável a vedação à participação de empresas reunidas em consórcio nesta contratação. A medida mostra-se compatível com a natureza do objeto e não compromete a competitividade, desde que os requisitos de habilitação sejam estabelecidos de forma proporcional e adequada às condições efetivamente necessárias à execução do fornecimento.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

No planejamento da contratação destinada ao fornecimento de equipamentos para modernização e adequação operacional do Abatedouro Público Municipal de Cascavel/CE, foi realizada análise quanto à existência de outras contratações que apresentem relação direta com o objeto ou que sejam necessárias para sua execução e pleno funcionamento.

Considerando as características da demanda identificada e a solução definida, não foram identificadas, até o presente momento, contratações correlatas ou interdependentes que condicionem a realização da presente contratação ou que necessitem ser executadas conjuntamente para que os equipamentos possam atender à finalidade pretendida.

A contratação possui objeto próprio e suficientemente definido, consistente no fornecimento dos equipamentos necessários à modernização e à adequação operacional da unidade, não dependendo, em princípio, da realização simultânea de outra contratação para que sua execução seja iniciada ou para que os bens sejam disponibilizados à Administração.

Eventuais serviços de entrega, montagem, instalação, configuração ou demais procedimentos necessários à disponibilização dos equipamentos em condições adequadas de utilização deverão ser considerados no próprio escopo da contratação, quando forem pertinentes às características dos bens, evitando-se a criação de contratações distintas para atividades que possam ser diretamente relacionadas ao fornecimento.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 18/08/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 183-602-113 - Pág. 19/24 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/183602113/auth/

Da mesma forma, eventual necessidade de adequação do local de instalação deverá ser previamente verificada pela Administração e, caso identificada, deverá ser tratada conforme sua natureza e necessidade, sem presumir a existência de contratação complementar que não tenha sido efetivamente identificada no planejamento.

Assim, não foram constatadas, no momento da elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, contratações correlatas ou interdependentes capazes de alterar a definição do objeto, seus quantitativos, requisitos técnicos ou a solução escolhida. A contratação poderá, portanto, ser planejada e executada de forma autônoma, observadas as condições estabelecidas nos documentos que comporão o processo de contratação.

A análise poderá ser atualizada caso, durante o desenvolvimento do processo de contratação, seja identificada alguma necessidade efetivamente relacionada ao fornecimento ou à instalação dos equipamentos. Eventuais providências adicionais deverão ser avaliadas pela Administração e adotadas de forma compatível com o planejamento e com as características da solução.

Dessa forma, conclui-se que não há, no presente momento, contratações correlatas ou interdependentes que condicionem ou impeçam a realização da presente contratação, estando a solução definida suficientemente estruturada para atender à necessidade de modernização e adequação operacional do Abatedouro Público Municipal de Cascavel/CE.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

• Geração de resíduos decorrentes das embalagens, materiais de proteção e demais componentes utilizados no transporte e fornecimento dos equipamentos, com possibilidade de descarte inadequado e aumento da quantidade de resíduos sólidos gerados no local.

– Realizar a segregação dos resíduos gerados, priorizando a reutilização e a reciclagem dos materiais passíveis de aproveitamento e promovendo a destinação ambientalmente adequada daqueles que não puderem ser reaproveitados, em conformidade com a legislação ambiental aplicável.

• Geração de resíduos e materiais descartados durante eventuais serviços de montagem, instalação ou adequação dos equipamentos, podendo ocasionar acúmulo de materiais e impactos sobre a organização e as condições ambientais do local.

– Recolher e acondicionar adequadamente os resíduos gerados durante a execução dos serviços, mantendo o local organizado e providenciando sua destinação adequada conforme a natureza de cada material.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 18/08/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 183-602-113 - Pág. 20/24 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/183602113/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0069 ASSINADO ELETRONICAMENTE

• Possibilidade de geração de ruídos durante atividades de descarga, montagem, instalação, testes e movimentação dos equipamentos, podendo causar incômodo aos trabalhadores e às áreas próximas ao estabelecimento.

– Realizar as atividades que possam gerar ruído de forma controlada, utilizando equipamentos e procedimentos adequados e, quando necessário, restringindo sua execução aos períodos compatíveis com o funcionamento da unidade, de modo a reduzir impactos sobre trabalhadores e terceiros.

• Consumo de energia elétrica decorrente da utilização dos novos equipamentos, podendo contribuir para o aumento do consumo de recursos naturais e dos custos operacionais da unidade.

– Priorizar equipamentos que apresentem características de eficiência energética compatíveis com sua finalidade e orientar sua utilização de forma racional, evitando funcionamento desnecessário e adotando procedimentos adequados de desligamento e manutenção.

• Geração de resíduos provenientes de manutenção, substituição de componentes, peças, materiais e outros elementos associados ao ciclo de utilização dos equipamentos, especialmente durante sua vida útil.

– Realizar o armazenamento temporário, a segregação e a destinação adequada de peças, componentes e demais resíduos provenientes de manutenção ou substituição, observando sua classificação e os procedimentos ambientalmente adequados para cada tipo de material.

• Possibilidade de descarte inadequado dos equipamentos ou de seus componentes ao final de sua vida útil, podendo ocasionar impactos ambientais decorrentes da disposição irregular de materiais.

– Promover, quando aplicável, a destinação ambientalmente adequada dos equipamentos, componentes e materiais descartados ao final de sua vida útil, priorizando procedimentos de reaproveitamento, reciclagem ou logística reversa quando exigíveis ou disponíveis para os respectivos materiais.

• Possível geração de emissões atmosféricas indiretas associadas ao transporte dos equipamentos até o local de entrega, decorrentes do consumo de combustíveis pelos veículos utilizados no deslocamento.

– Planejar as operações de transporte e entrega de forma eficiente, buscando otimizar os deslocamentos, evitar viagens desnecessárias e utilizar veículos em condições adequadas de manutenção, contribuindo para a redução do consumo de combustíveis e das emissões atmosféricas.

• Risco de contaminação do solo ou de áreas do estabelecimento em decorrência do armazenamento inadequado de resíduos, óleos, materiais de manutenção ou outros componentes eventualmente utilizados durante a instalação e operação dos

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 18/08/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 183-602-113 - Pág. 21/24 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/183602113/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0070 ASSINADO ELETRONICAMENTE

equipamentos.

– Manter os materiais e resíduos potencialmente contaminantes em locais apropriados, com acondicionamento seguro e procedimentos que impeçam vazamentos ou dispersão, realizando sua coleta e destinação conforme as normas ambientais aplicáveis.

• Possibilidade de desperdício de materiais e redução da vida útil dos equipamentos em razão de utilização ou manutenção inadequadas, ocasionando maior geração de resíduos e necessidade antecipada de substituição.

– Observar as orientações técnicas dos fabricantes quanto à operação, conservação e manutenção dos equipamentos, realizando as manutenções preventivas e corretivas necessárias para prolongar sua vida útil e reduzir a geração desnecessária de resíduos.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após a análise dos elementos técnicos, operacionais e econômicos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade e razoabilidade da contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos destinados à modernização e à adequação operacional do Abatedouro Público Municipal de Cascavel/CE.

A contratação mostra-se necessária diante das limitações operacionais identificadas na unidade e da necessidade de disponibilização de equipamentos compatíveis com as atividades de abate e processamento animal. A solução proposta apresenta-se adequada para proporcionar melhores condições de funcionamento, eficiência, segurança, qualidade e continuidade das atividades desenvolvidas no estabelecimento, contribuindo para o atendimento das finalidades públicas relacionadas à unidade.

A análise das alternativas disponíveis demonstrou que a aquisição de equipamentos novos constitui solução compatível com a necessidade identificada, considerando as características dos bens, sua utilização duradoura, a possibilidade de definição objetiva das especificações técnicas e a necessidade de garantir condições adequadas de desempenho, segurança, durabilidade, manutenção e funcionamento. A solução também permite que os equipamentos sejam dimensionados de acordo com as necessidades efetivamente identificadas pela Administração.

Sob o aspecto econômico, a contratação deverá observar a compatibilidade entre os requisitos técnicos estabelecidos e as soluções disponíveis no mercado, buscando assegurar adequada relação entre custo, qualidade, desempenho e vida útil dos bens. A definição das especificações e das condições de fornecimento deverá evitar

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 18/08/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 183-602-113 - Pág. 22/24 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/183602113/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0071 ASSINADO ELETRONICAMENTE

exigências desnecessárias ou restritivas, preservando a competitividade e possibilitando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A contratação mediante pregão eletrônico mostra-se compatível com a natureza do objeto, considerando que os equipamentos pretendidos podem ser especificados de forma objetiva a partir de características técnicas, funcionais e de desempenho. O procedimento deverá observar as disposições da Lei nº 14.133/2021 e assegurar a participação dos fornecedores que atendam aos requisitos estabelecidos, em condições de isonomia e competitividade.

Também se conclui que a não adoção do Sistema de Registro de Preços é adequada ao caso concreto, considerando que a necessidade administrativa encontra-se previamente identificada e que os equipamentos e quantitativos necessários podem ser definidos para atendimento da demanda atual. Da mesma forma, a análise quanto ao parcelamento deverá observar as características e a eventual independência dos equipamentos, buscando conciliar a ampliação da competitividade com a adequada execução e funcionalidade da solução.

Os resultados pretendidos com a contratação estão relacionados à modernização da unidade, à melhoria das condições operacionais, ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, à melhoria das condições de segurança e à maior regularidade das atividades desenvolvidas pelo Abatedouro Público Municipal. Tais resultados demonstram a pertinência da contratação e sua relação direta com a necessidade pública identificada.

Diante dos elementos analisados, entende-se que a contratação é tecnicamente viável, operacionalmente adequada e razoável sob o ponto de vista econômico, apresentando-se como solução compatível com o interesse público e com os objetivos pretendidos pela Administração Municipal. A contratação deverá prosseguir para as etapas subsequentes de planejamento e formalização, com a elaboração dos documentos necessários à realização do procedimento licitatório.

Assim, em atendimento ao art. 18, §1º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, este Estudo Técnico Preliminar conclui pela viabilidade da contratação, devendo os elementos aqui definidos subsidiar a elaboração do Termo de Referência e dos demais documentos pertinentes à instrução do processo, observados os requisitos legais e administrativos aplicáveis.

Assinado via IntGest Sign – ID: 183-602-113 - Pág. 23/24 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/183602113/auth/

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 18/08/2026
AVANÇADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0072 ASSINADO ELETRONICAMENTE

Cascavel / CE, 18 de agosto de 2026

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente
Adriana Nascimento de Amorim
PRESIDENTE

assinado eletronicamente
Livia Kelly da Costa Carvalho
MEMBRO

assinado eletronicamente
Ana Cecilia Meneses Carvalho
MEMBRO

Assinado via IntGest Sign – ID: 183-602-113 - Pág. 24/24 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/183602113/auth/

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 18/08/2026
AVANÇADA